



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 18.252-4/2012
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

DESPACHO

Notifique-se, via edital, nos termos do art. 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, o Sr. Aloísio Irineo Jakoby, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, para que proceda o recolhimento aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa de 132 UPF's/MT, até 12/11/2013, aplicando-se a redução de 45% sobre o valor, conforme Resolução Normativa 02/2013. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

A multa foi aplicada por meio do Julgamento Singular nº 3107/LHL/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MT em 18/06/2013, proferido no processo nº 18.252-4/2012, onde o Conselheiro relator julgou procedente a representação de natureza interna face a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

(ASSINATURA DIGITAL)
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013